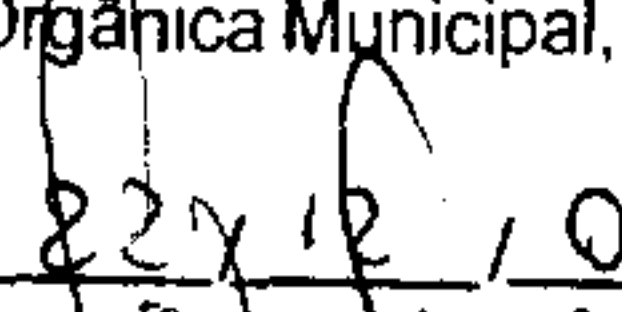




PREFEITURA MUNICIPAL
SANTA TERESA
ESPÍRITO SANTO

Publicado no átrio da
Câmara Municipal de
Santa Teresa - ES, na
forma do artigo 83 da Lei
Orgânica Municipal, em

22x12 / 09

Rodrigo R. de M.
DIRETOR GERAL

LEI Nº 2.056/2009

**AUTORIZA A FIRMAR CONVÊNIO DE
REPASSE FINANCEIRO COM A ASSOCIAÇÃO
CULTURAL E COMUNITÁRIA ALEMÃ DO
MUNICÍPIO DE SANTA TERESA – ACOMAST.**

O Prefeito Municipal de Santa Teresa, Estado do Espírito Santo,
no uso de suas atribuições legais;

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a
seguinte Lei:

Art. 1.º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a firmar
Convênio de Repasse Financeiro com a Associação Cultural e Comunitária
Alemã do Município de Santa Teresa - ACOMAST, no valor global de R\$
7.800,00 (sete mil e oitocentos reais), em 12 (doze) parcelas de R\$ 650,00
(seiscentos e cinquenta reais).

Parágrafo Único. A dotação orçamentária para atender as
despesas referidas no caput deste artigo será proveniente do orçamento
vigente, a saber:

Recurso Orçamentário: 012012.1369500612.057.333904100000

Fonte de Recurso: 005

Art. 2.º Esta Lei entra em vigor no dia 1º de janeiro de 2010,
revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Teresa, Estado do
Espírito Santo, em 17 de dezembro de 2009.


GILSON ANTONIO DE SALES AMARO
PREFEITO MUNICIPAL